

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

MARLENE SENA SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo edital Nº 001/2019, em cumprimento ao disposto no artigo 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar 1057/20 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e demais disposições pertinentes;

CONSIDERANDO a homologação do concurso público nº001/19, regido pelo edital nº01/2019 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 02, de 24 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO rigorosamente ordem de classificação do Edital do Concurso Público nº 001/2019;

CONVOCA:

Art.1º- Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2019, para se apresentarem junto a Câmara Municipal de Ibirapitanga-BA, localizada na Praça Ivan Lima, S/N, Centro, no horário das 8:00 hs às 13:00 hs, a partir de 10 de agosto de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários, constantes nos itens 2.3 (2.2.3; 2.2.5) e 7.3 1 do Edital Completo nº 001/2019, para a respectiva posse, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato.

Parágrafo Único - Os candidatos convocados são os seguintes:

Ordem	Candidato	Cargo	Classificação
01	Paulo Pinheiro Ferreira	Zelador	1º classificado
02	Jozeildes dos Santos Moraes	Zelador	2º classificado
03	Vianeí Rodrigues de Almeida	Vigilante	1º classificado

04	Ane Kelly Nascimento dos Santos	Assis. Administrativo	1º classificado
05	Elenildo Santos Silva	Sonoplasta	1º classificado

Art. 2º- O não comparecimento no horário e no prazo especificado na convocação será considerado **DESISTENTE** e implicará na desclassificação automática dos (as) candidatos (as) ora convocados (item 7.5 do edital do concurso público).

Art. 3º- Os candidatos deverão apresentar os documentos conforme lista em anexo;

Art.4º - As declarações devem ser preenchidas conforme modelo em anexo e apresentadas com documento original para comprovação dispensando assim a autenticação destes.

Art. 5º- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Ibirapitanga-Bahia, em 09 de agosto de 2022.

MARLENE SENA SANTOS

**Presidente da Câmara
Gestão Biênio 2021-2022**

ANEXOS:

Anexo I – Lista de Documentos necessários à Posse;

Anexo II – Exames Clínicos obrigatórios dos cargos

Anexo III – Declaração de não acúmulo de cargo público- cumprimento jornada de trabalho

Anexo IV – Declaração de Bens

ANEXO I - (CAPÍTULO 2 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2019)

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTITURA DO CARGO

Para a investidura do cargo pretendido, o Candidato além de ser aprovado neste Concurso Público deverá preencher todos os requisitos previstos no anexo I, que lhes sejam respectivos, além de:

- 2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei;
- 2.2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, exceto para o cargo de motorista, pois a idade mínima exigida é de 21 anos;
- 2.2.3 Provar sua plena quitação com as obrigações militares, se homem;
- 2.2.3 Estar quite com o serviço militar se for o caso;
- 2.2.4 Estarem gozo de seus direitos civis e políticos;
- 2.2.5 Estar quite com a justiça eleitoral
- 2.2.6 Preencher as exigências do cargo, segundo o que determina a Lei e a tabela do Capítulo I demonstrado no edital;
- 2.3 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da posse; e mais duas fotos 3x4, certidão de nascimento, certidão de casamento (caso possua), RG, CPF, Declaração de bens, Declaração de acumulação de cargos, comprovante de escolaridade quando for exigido;

ANEXO II

(CAPÍTULO VII – DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2019)

EXAMES OBRIGATÓRIOS AOS CARGOS

7.3 Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, de caráter eliminatório, realizado pelo município ou por sua ordem que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função conforme estabelece a Lei 627/2015, sendo que os que não lograrem aprovação não serão contratados.

ANEXO III- D E C L A R A Ç Ã O NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

CUMPRIMENTO JORNADA DE TRABALHO

FULANO DE TAL, nacionalidade,estado civil..... filiação, naturalidade, data de nascimento....., devidamente inscrito no CPF sob o nº portador da Carteira de Identidade nº RG local de expedição.../....., data de expedição, residente e domiciliado na Rua/Av, nº, bairro, Município de, Estado da Bahia, CEP....., TEL(), e-mail**DECLARA** para fins de ocupação de cargo comissionado, junto a Câmara Municipal de Ibirapitanga, que não possui nenhum outro cargo ou emprego público, na esfera, municipal, Estadual ou Federal, Tendo total disponibilidade cumprimento de jornada de trabalho.

Sendo expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firma a presente declaração.

Ibirapitanga-BA.,.....dede 2022.

Assinatura

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE BENS

FULANO DE TAL, nacionalidade,estado civil..... filiação, naturalidade, data de nascimento....., devidamente inscrito no CPF sob o nº portador da Carteira de Identidade nº RG local de expedição.../....., data de expedição, residente e domiciliado na Rua/Av, nº, bairro, Município de, Estado da Bahia, CEP....., TEL(), e-mail**DECLARA** para que na presente data, possui os seguintes bens:

Descrição	Valor
Total	R\$.....

Sendo expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firma a presente declaração.

Ibirapitanga-BA,.....dede 2022.

Assinatura